ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –
e-mail: linda_leite@hotmail.com Assessoria: santosjanelmar@gmail.com
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 349/2024
AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCETÍSSIMO SENADOR - **PLINIO VALÉRIO** AO EXCETÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL - **PAUDERNEY AVELINO** COM CÓPIA AO SENHOR COMANDANTE DO 9º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – **GENERAL COSTA NEVES SOLICITANDO** ESFORÇOS POLITICOS E ARTICULAÇÃO PARA QUE A MARINHA DO BRASIL MINISTRE CURSOS QUE JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS PARA FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - MFC 50AB, AUXILIAR DE CONVÉS - - MAF 10AB.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

É de conhecimento dos Nobres Edis que em nossa cidade existe um alto número de embarcações cujas os comandantes não possuem certificação profissional expedida pelos órgãos competentes, tendo tal conhecimento venho através deste requerer os cursos de marinheiro, para que assim possamos qualificar e certificar todos aqueles que tanto aguardam por tais cursos, promovendo assim mais segurança em nossos rios e qualificar os condutores de embarcação fluvial da nossa zona rural que trafegam diariamente em nossos rios, dando mais segurança a todos enfim, consolide o conhecimento e entendimento e a proficiência necessários para exercer a função de Padrão de embarcações 50AB e 10AB com potência propulsora até 170 kW, empregadas na navegação interior, nos lagos, rios e apoio portuário fluvial, conforme definido pela CP/CF de sua jurisdição.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de junho de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil-44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com